

COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA GUARANY LTDA
CNPJ 79.864.708/0001-40ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA GUARANY LTDA - CAPEG, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data em número de 4.732 (quatro mil, setecentos e trinta e dois), em condições de votar, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no RESTAURANTE E CHURRASCARIA MARABÁ, situado na Rua Iguaçu, nº 815 em PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ, no dia 27 de Março de 2009. A referida Assembleia Geral Ordinária, tem seu início para as 10:00 (dez) horas em primeira convocação presentes 2/3 (dois terços) dos associados ou às 11:00 (onze) horas em segunda convocação presentes metade mais (um) dos associados e em terceira e última convocação às 12:00 (doze) horas, com a presença de no mínimo de 20 (vinte) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEN DO DIA:

- Item 1º - Prestação de Contas do Exercício de 2008;
- Item 2º - Destinação do Resultado do Exercício de 2008;
- Item 3º - Plano de Atividades para o exercício de 2009;
- Item 4º - Eleição dos Componentes do Conselho Fiscal para Março de 2009 a Março de 2010;
- Item 5º - Autorização para Diretoria ceder em garantia bens da Cooperativa e conceder avais pessoais. Autorização para compra, venda e arrendamento de bens da Cooperativa;
- Item 6º - Outros assuntos de interesse social.

Observação: Para eleição dos componentes do Conselho Fiscal, fica estabelecido que, a apresentação de chapas será até o dia 23 de março de 2009 às 17:00 (dezesseis) horas, na sede da CAPEG, devendo as mesmas preencher os requisitos legais, Estatutários e do Regimento Interno.

Pato Branco-PR 26 de Fevereiro de 2009.

AKY BOLDIRINI
Diretor Presidente

COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA GUARANY LTDA
CNPJ 79.864.708/0001-40ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA GUARANY LTDA - CAPEG, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data em número de 4.732 (quatro mil, setecentos e trinta e dois), em condições de votar, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no RESTAURANTE E CHURRASCARIA MARABÁ, situado na Rua Iguaçu, nº 815 em PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ, no dia 27 de Março de 2009. A referida Assembleia Geral Ordinária, tem seu início para as 7:00 (sete) horas em primeira convocação presentes 2/3 (dois terços) dos associados ou às 8:00 (oito) horas em segunda convocação presentes metade mais (um) dos associados e em terceira e última convocação às 9:00 (nove) horas, com a presença de no mínimo de 20 (vinte) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEN DO DIA:

- Item 1º - Alteração do Estatuto;
- Item 2º - Assuntos Gerais

Pato Branco-PR 26 de Fevereiro de 2009.

AKY BOLDIRINI
Diretor Presidente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ
Titular Neuraci Anacleto Schaefer
Rua Marlin nº 1009 - Centro - Fone/Fax: (46) 3532-1920
E-mail: neuraci@visuonline.com.br

EDITAL

NEURACI ANACLETO SCHAEFER - Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná
FAZ SABER aos que vierem ou dele tiverem conhecimento, que se acham depositados em seu Cartório os autos contendo os documentos exigidos pelo Art. 19 da Lei nº 6.766 de 19 12 79 para o registro do loteamento "TONDELLO", em uma área de 8.852,34m², sendo 4.896,35m² de Área dos Lotes e 2.955,99m² de Área das Ruas, localizada no Perímetro Urbano da Cidade de Espigão Alto do Iguaçu-PR, devendo ser Multicadastrado sob nº 10.882, do Livro 2-RG, deste Ofício, da propriedade de JUSTINO TONDELLO (RG-2025767593-RS-CPF-273.575.620-34) e sua esposa CLEONICE BRANDÃO TONDELLO (RG-9.630.762-4-PR-CPF-308.121.200-25), brasileiros, agricultores, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Estados Unidos nº 537, Centro, nesta Cidade e Comarca, conforme Decreto nº 002 de 12/02/2008, assinado pelo Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu-PR, Agente Bertoncello. Os quais ficam tranqueados ao exame dos interessados de conformidade com o Parágrafo 1º do Art. 19 da Lei Federal e que serão registrados se nenhum interessado os impugnarem no prazo de 15 DIAS, contados da última publicação do presente Edital.

Quedas do Iguaçu-PR, 12 de Fevereiro de 2009

Neuraci Schaefer
Titular de Nomeação nº 250/99
CPF 554.337.150-49
OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA
ESTADO DO PARANÁ
Termo de Convênio nº 001/09

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA
CONVENIADA: APMI DE CORONEL VÍDUA
Objeto: Manutenção dos Serviços Assistenciais da entidade
Valor mensal do Termo: R\$ 18.675,00
Prazo: 48 meses - janeiro 2009 a dezembro de 2012
Data do Termo: 09.02.09
Signatários: pelo Município: Fernando Aurélio Gugik - Prefeito Municipal
Pela APMI - Márcia Arantes Gugik - Presidente

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Clevelândia - Estado do Paraná.

Cartório do Civil e demais anexos
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATORIA DE INTERDIÇÃO DE CELESTINO REISDOERFER

A Doutora JUREMA CAROLINA DA SILVA GOMES, MM Juíza de Direito, desta Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo, Cartório Civil, tramitam os autos nº 226/2008 de INTERDIÇÃO E CURATELA que FRANCISCA DE LIMA REISDOERFER move contra CELESTINO REISDOERFER, que por este Juízo, foi decretada a interdição deste último, conforme se vê na sentença a seguir transcrita: "Autos nº 226/2008, em que é requerente Francisca de Lima Reisdorfer e requerido Celestino Reisdorfer. Francisca de Lima Reisdorfer, já qualificada nos autos, promoveu a presente Ação de Interdição de seu esposo Celestino Reisdorfer, alegando ser ele portador de diabetes, doença pulmonar, depressão associada a quadro de demência vascular e distúrbio cognitivo grave, não possuindo condições de discernimento para gerir seus próprios atos. Requeru a procedência do pedido e juntou os documentos de fls. 05 a 09, Interrogatório do requerido às fls. 16 a 18. Laudo Pericial às fls. 20 a 22. Manifestação do Ministério Público às fls. 31/32. E, em síntese, o relatório. Decido. Em conformidade com o laudo pericial de fls. 20 a 22, restou demonstrado que o interditando é portador de depressão crônica e demência progressiva, o que torna incapaz, total e permanentemente, de autogerir-se, bem como a seus bens. O DID. Representante do Ministério Público, manifestação de fls. 31/32, manifestou-se pela procedência do pedido de interdição. Diante do exposto, com fundamento nos artigos 1.177 a 1.184, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para decretar a interdição de Celestino Reisdorfer. Nomeio como curadora a Sra. Francisca de Lima Reisdorfer, a qual não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quais natureza, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919, do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188, do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil. Publique-se na imprensa Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. Intime-se o curador para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienação ou oneração de quaisquer bens do interditado, se existentes, sem autorização judicial. Cumpra-se, no que aplicável, o disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se. Registro-se. Intime-se. Clevelândia, 05 de setembro de 2008 (a) Dra. JUREMA CAROLINA DA SILVA GOMES - Juíza de Direito". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado em local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado na forma da Lei Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, Cartório do Civil e demais Anexos, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e oito. E assim, eu, Jurema Reichenbach, Escrivão, o digitei, confiei, imprimi e assino, por ordem da MM Juíza de Direito, conforme Portaria 15-83.

JOÃO CARLOS REICHENBACH
Escrivão
Paraná 15-83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Município e Comarca de Pato Branco

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL

Rua Iguaçu, 475 - 4º Andar - Pato Branco - PR - CEP 85.501-070 - Fone: (41) 3225-2456

EDITAL DE PROCLAMAS

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

MARCIO ARGENTON e LIA BARBOSA
SADI BOETTCHER e BEATRIZ DE ANDRADE
JOÃO CARLOS HOGNEZ e RACHEL DE SOUZA FONSECA
LEONARDO DORVAL APPELT e FERNANDA KUNEN
ANDERSON RITI e CHEILA CARDOSO
JEAN CARLOS ALVES DE PAULA e ANA CLAUDIA SCHENATO
RAULIQUANE MARTINS LUCOTT e DALIANA CRISTINA LOPES
BENJAMIM DOS SANTOS NUNES e MARIA MARLI GRIKE
JAIRO VERMECHLEN e ELIANE DE APOLINÁRIO
JOSELI DOCHVAT e ANDRESSA REGINA CALDATO
RODRIGO BOESING e CLEONICE GARCIA
ANDRÉ LUZ BINI e SUELEN FRACARO CAVALHEIRO COTERLE
IVONEI FLORENCIO DE BÓRBA e ANA PAULA MARQUES

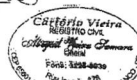
Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido de verdade e dou fé.

Pato Branco - PR, 26 de fevereiro de 2009

Denise Cristina Vieira Samara Silva

Escrivente Juramentado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

PORTARIA Nº. 199

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO:
O contido na Lei nº 1369 de 28 de junho de 1995, que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Administração Direta.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Velocidade, conforme artigo 24 da Lei 1369 de 28 de junho de 1995, aos servidores públicos municipais regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 1245/93, a partir de 31 de fevereiro de 2009.

NOME	ADMISSÃO	NÍVEL	CARGO
Adilson Hoffmann Bortolotto	17/10/2005	PA	Operador Máquinas Rodov II
Assisley Luis Pereira	17/10/2005	PA	Operador Máquinas Rodov II
Clair Puhl	17/10/2005	PA	Operador Máquinas Rodov II
Claudio Frazão das Neves	17/10/2005	PA	Operador Máquinas Rodov II
Fábio Odor	17/10/2005	PA	Operador Máquinas Rodov II
Haroldo Delamino	17/10/2005	PA	Operador Máquinas Rodov II
Isidoro da Cunha	17/10/2005	PA	Operador Máquinas Rodov II
João C. Dos Santos Gomercindo	17/10/2005	PA	Operador Máquinas Rodov II
João Carlos Alves	17/10/2005	PA	Operador Máquinas Rodov II
Marcelo Cristina Hysek	24/09/2003	PA	Assistente Administrativo III
Miguel Mendes	17/10/2005	PA	Operador Máquinas Rodov II
Milton Carlos dos S. Santos	17/10/2005	PA	Operador Máquinas Rodov II
Moisés Vitorino	17/10/2005	PA	Operador Máquinas Rodov II
Prado José Thoms	17/10/2005	PA	Operador Máquinas Rodov II
Silvestre Fialan	17/10/2005	PA	Operador Máquinas Rodov II
Valdir Figueiredo	17/10/2005	PA	Operador Máquinas Rodov II

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 26 de fevereiro de 2009.

Daniel Cattani
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 195/2009

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

O disposto na Lei Municipal nº 1743/98.

Memorando 853/2007 SMECEL.

RESOLVE:

Art. 1º Promover dentro das classes, em nível vertical, o Plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS do Magistério da Rede Municipal de Ensino, conforme tabela abaixo, a partir de 01 de janeiro de 2009:

AVANÇO VERTICAL - LEI 1743/98

NOME	CARGO	NÍVEL	ANTERIOR	ATUAL
------	-------	-------	----------	-------

251-1-9	Janaina Mariano	Presencial Docente	A1	E6
---------	-----------------	--------------------	----	----

556-1-1	Elana Adriana D. Picoletto	Presencial Docente	E6	F6
---------	----------------------------	--------------------	----	----

556-1-1	Marcelo Roberto Basso	Presencial Docente	A1	E6
---------	-----------------------	--------------------	----	----

556-1-1	Alexandra Sacramento	Presencial Docente	E6	F6
---------	----------------------	--------------------	----	----

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 18 de fevereiro de 2009.

Daniel Cattani
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 189/2009

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar local de atuação dos servidores dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes e Lazer, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

CONSIDERANDO:

Art. 1º Conceder gratificação por Coordenação de Escola a servidores abaixo, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

SERVIDOR	ESCOLA	ESCALA	FG
----------	--------	--------	----

Emílio Balthazar Hesse	Escola José Zizotto - 40 hs	FG M-3	
------------------------	-----------------------------	--------	--

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 18 de fevereiro de 2009.

Daniel Cattani
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 188/2009

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por Coordenação de Escola a servidores abaixo, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

CONSIDERANDO:

Art. 1º Conceder gratificação por Coordenação de Escola a servidores abaixo, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

SERVIDOR	ESCOLA	ESCALA	FG
----------	--------	--------	----

Emílio Balthazar Hesse	Escola José Zizotto - 40 hs	FG M-3	
------------------------	-----------------------------	--------	--

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 18 de fevereiro de 2009.

Daniel Cattani
Prefeito Municipal em Exercício

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CLEVELÂNDIA - Estado do Paraná

RUA OTÁVIO MAYER, Nº 230 (CENTRO)

CLEVELÂNDIA - Estado do Paraná

EDITAL

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CLEVELÂNDIA, com sede na Rua Otávio Meyer, nº 230, na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, Registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, sob nº 24000-00237792, inscrito no CNPJ nº 09.573.755/0001-30, Código de Entidade Sindical nº 013.000.0390-9, por seu Presidente, Sr. CLAIR LUIZ KICH, nos termos do Art. 52º do Estatuto Social, CONVOCA os associados de sua base territorial dos Municípios de Clevelândia, Mariópolis, Honório Serpa e Mangueirinha, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, para Eleição da Nova Diretoria, a realizar-se na sede social em 14 de Março de 2009, na cidade de Clevelândia.

Em conformidade ao Artigo 48º, Parágrafo único do Estatuto Social, a Assembleia Geral Ordinária para eleição da Nova Diretoria, fica convocada para em primeira convocação, às 9:00h, do dia 14 de Março de 2009. Caso não haja quórum de 51% (cinquenta e um por cento) dos associados com direito a voto nesta primeira chamada, fica convocada nova Assembleia para as 10:00h do mesmo dia, com qualquer número de associados presentes; a Assembleia encerrar-se-á às 12:00h do dia 14 de Março de 2009.

O Registro de Chapas será feito na secretária da Associação IASMC, na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 518, na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, até as 17:00h, do dia 09/03/2009, ou seja, 5 dias antes do pleito, conforme determina o Artigo 61 do Estatuto. Deverá ser apresentada em 3 vias, sendo que uma será de volta à sede social. Declaração dos candidatos concordando em participar da chapa. Comprovante de residência, Decreto de Nomeação e documento de identidade dos candidatos.

As Chapas deverão conter o nome completo dos candidatos, que devem ser associados do Sindicato há mais de um ano e estarem quites com a associação.

NOME DA CHAPA: PRESIDENTE: VICE-PRESIDENTE; SECRETÁRIO GERAL; SECRETÁRIO DE RELAÇÕES SINDICAIS; SECRETÁRIO DE FINANÇAS; SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SINDICAL; SECRETÁRIO DE SAÚDE E TRABALHO; CONSELHO FISCAL: 1, 2, 3 E 4; SUPLENTE: 1, 2 E 3; DELEGADOS REPRESENTANTES PARA JUNTO A ENTIDADES SUPERIORES: 1 E 2; SUPLENTE: 1 E 2.

A interposição de Recursos poderá ser feita até 24 (vinte e quatro horas) após o pleito.

As chapas serão avaliadas e poderão sofrer restrições pela Diretoria, que deverá justificar e comprovar as mesmas. Poderão ser impugnadas até 3 (três) candidatos da chapa e substituídos até 24:00h antes do pleito. Quando ocorrer mais de 3 (três) impugnações a chapa será impugnada totalmente.

Clevelândia, 02 de Março de 2009.

Clair Luiz Kich

CLAIR LUIZ KICH - PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Mariópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Extrato Contrato de Prestação de Serviços nº 32/2009. Dispensa de Licitação nº 7/2009. PARTES: Município de Mariópolis e Giliane Bordim Simonato, nutricionista, RG nº 8.728.363-1 SSP/PR CPF nº 039.138.099-02. OBJETO: a contratação em regime emergencial de profissional na especialidade de nutricionista para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação escolar no município de Mariópolis. VALOR: R\$ 12.361,00. O valor mensal de R\$ 2.130,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais), por base, e média mensal dos serviços ofertados, totalizando o valor de R\$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais). PRAZO: o prazo de execução será de 6 (seis) meses, iniciando a partir do dia 1 de fevereiro de 2009 até 31 de agosto de 2009. DOT. ORÇ. 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 0501.12.361.001.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte (01103). 05.00 - Departamento de Educação - 0501 - Divisão de Educação - 0501.12.361.001.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte (01104). FORO: Comarca de Clevelândia-PR. Mariópolis, 27 de fevereiro de 2009. Neuri Rogério Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.